



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número **641** referente ao imóvel constituído pelo(a) IMÓVEL: FAZENDA "**SERRA**", destaque das antigas fazendas denominadas Faz. **Nova e São José**. PROPRIETÁRIO: **SANDOVAL DA SILVA FERRO**, brasileiro, casado c/Da.Zenith de Souza Ferro sob o regime da comunhão de bens, agropecuarista, domiciliado e residente neste Município. CPF nº019.002.341. SIC.nº73.024-Go. REG.ANTERIOR: INSCRIÇÃO Nº51, Lº1-A, fls.10 de 13.06.61 (SISTEMA TORRENS) deste CRI. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma propriedade rural denominada "**Fazenda Serra**", neste Município, destaque da Fazenda "**Nova e São José 2**", com a área de cento e noventa e um(191) alqueires, cinquenta e um litros(51) e setenta e um(71) metros, quadrados, dos quais 40(40) alqs. 15(15) litros e 135(135) metros quadrados são de cultura de segunda sorte, mato em pé e capim formado, e o restante de campos de 4ª.classe e benfeitorias constantes de casa de morada com 7(sete) cômodos, quitai, rêgo d'água, paiol, e mais uma casa com quintal, rêgo d'água e casa de monjolo e cem(100) rolos de arame espichados no perímetro e no interior, separando pastos, tudo dentro dos seguintes limites e confrontações: "*Começa no marco 3, cravado na divisa com Percival Antonio Ferro e segue no rumo de 325°06' e 1.012 mts. ao marco 2; deste, no azimuth 254°35' e 1.200 mts. ao marco Y; deste, no azimuth 317°55' e 363 mts. à estaca 119, cravada na margem direita do córrego Ôlho d'Água, dividindo até aí com Percival Antonio Ferro; daí veio d'água abaixo, ao marco S, cravado na margem esquerda do mesmo córrego, confrontando com José Martins Ferro; deste, no azimuth de 221°24' e 1.202 mts. ao marco T; deste no azimuth 180°04' e 435 mts. ao marco U; deste, no azimuth 130°02' e 938 mts. ao marco V, terminando aí as divisas com José Martins Ferro; deste, no azimuth de 69°17' e 2.197 mts. ao marco M-2, dividindo com Antero Vitor Ferreira; deste, (que na planta nº1 tem o nº300), segue no azimuth 247°53' e 40 mts. ao marco 45; daí, no azimuth 16- 30' e 2.357 mts. ao marco 59; deste, no azimuth 151°09' e 255,50 mts. ao marco 61; deste no azimuth 77°14' e 1.522,50 mts. ao marco 74, terminando aí as divisas com Antero Vitor Ferreira; daí, no azimuth 350°34' e 1.455,90 mts. ao marco 17, confrontando com Moisés Martins Pereira; deste, no azimuth 50g.30' e 211,30 mts., ao marco 20; deste, no azimuth 14°58' e 302,90 mts. ao marco 22; deste, no azimuth 323°54' e 1.482,90 mts. ao marco 33, confrontando até aí com Moisés Martins Pereira e deste, no azimuth 219°32' e 208,70 mts. ao marco 35, confrontando com Pedro da Silva Ferro; deste no azimuth 253° e 30' e 937 mts. ao marco 39; deste, no azimuth 220°14' e 649,60 mts. ao marco inicial, terminando aí as divisas com Pedro da Silva Ferro*" Devidamente cadastrada no INCRA sob nº933058.006173; área total: 924,4; Módulo: 58,3; nº de módulos: 15,05; F.M.Parcel: 30,0.

=====
Av-1-641: **CRPH nº2.554** de 12.8.72, vencível em 20.07.77 do valor de Cr\$49.099,00; **CRPH nº3.489** de 13.10.73, vencível em 20.07.78 do valor Cr\$36.000,00; **CRPH nº5.070** de 2.6.75, vencível em 20.7.79 do valor de Cr\$109.855,20; **CRPH nº5.418** de 26.8.75, vencível em 20.7.77 do valor Cr\$20.000,00 e **CRPH nº5.929** de 5.11.75,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

vencível em 20.07.77 do valor de Cr\$19.980,00, todas a favor do Banco do Brasil S/A ag. de Paraúna-GO.

=====
R-2-641. DATA: 14.09.76. EMITENTE: SANDOVAL DA SILVA FERRO e s/m Zenith de Souza Ferro, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Paraúna-Go. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S.A. ag. de Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-8. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nºEPI-76/1.021-POLOCENTRO-BAS. VALOR DO CONTRATO: Cr\$91.980,00 (noventa e um mil, novecentos e oitenta cruzeiros), pagáveis em 20.07.1.988, com juros de 7% ao ano sobre o valor de Cr\$51.500,00, podendo ser capitalizados.

=====
R-3-641. DATA: 14.9.76. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, domiciliados e residentes em Paraúna-GO. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S.A. ag. de Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-8. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº EPI-76/1.022-POLOCENTRO-NOR. VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.202.317,00(Hum milhão, duzentos e dois mil, trezentos e dezessete cruzeiros), pagáveis em 20.07.1.987, com juros de 15% ao ano sobre o valor de Cr\$1.129.802,00, podendo ser capitalizados.

=====
R-4-641. DATA: 14.09.76. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, domiciliados e residentes em Paraúna-GO. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S.A. ag. de Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-8. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de nºEPI-76/1.023-POLOCENTRO. VALOR DO CONTRATO: Cr\$183.877,00(Cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), pagáveis em 20.07.1.978, com juros de 12% ao ano sobre o valor de Cr\$147.868,00, podendo ser capitalizados.

=====
R-5-641. DATA: 04.10.76. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e sua mulher Da.Zenith de Souza Ferro, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, domiciliados e residentes em Paraúna-GO. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S.A. agência de Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-8. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºEAC-76/1107. VALOR DO CONTRATO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nºEAC-76/1107. VALOR DO CONTRATO: Cr\$201.000,00 (duzentos e um mil cruzeiros), pagáveis em 20.07.1.977, com juros de 15% ao ano sobre o valor de Cr\$174.000,00.

=====
R-6-641. DATA: 22.08.77. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e sua mulher Da.Zenith de Souza Ferro, domiciliados e residentes em Goiânia-GO. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nºEAI-77/00 412-X. VALOR: Cr\$16.400,00, pagáveis em de julho de 1.979, mais os juros de 15% ao ano.

=====
R-7-641. DATA: 29.09.77. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/mulher Da.Zenith

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

de Souza Ferro, domiciliados e residentes n/município. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAC-77/00 574 6. VALOR: Cr\$180.000,00, pagáveis em 20 de julho de 1978 mais os juros de nihil sobre Cr\$107.500,00 e 15% ao ano sobre Cr\$72.500,00.

=====
Av-8-641. DATA: 16.12.77. Apresentou recibo de quitação, tornando as hipotecas nºs. 2.554, 5.418, 5.929 e R-5, sem nenhum efeito.

=====
R-9-641. DATA: 14.02.78. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro, s/m Da.Zenith de Souza Ferro, domiciliados e residentes n/município. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEPC-78/00 094 9. VALOR: Cr\$250.000,00 pagáveis em 15 de junho de 1980, mais os juros de 15% ao ano.

=====
R-10-641. DATA: 13.06.78. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/mulher Da.Zenith de Souza Ferro, domiciliados e residentes n/Município. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAI-78/00 228 3. VALOR: Cr\$24.000,00, pagáveis em 20 de julho de 1979 mais os juros de 13% ao ano.

=====
R-11-641. DATA: 07.07.78. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith Souza Ferro, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária de nºEPC-78/00-269 0. VALOR: Cr\$240.000,00(duzentos e quarenta mil cruzeiros), pagáveis em 20 de julho de 1.979 com juros de 15% ao ano.

=====
R-12-641. DATA: 02.01.79. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro s/m Da.Zenith de Souza Ferro, domiciliados e residentes n/município. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAC-78/00 001-9. PROAGRO. VALOR: Cr\$248.999,00, pagáveis em 20 de julho de 1979 mais os juros de nihil sobre Cr\$113.199,00 e 15% ao ano sobre Cr\$135.800,00.

=====
R-13-641. DATA: 22.06.79. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, domiciliados e residentes em Paraúna-GO. CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEPC-79/00 266 6. VALOR: Cr\$350.000,00, pagáveis em 20 de julho de 1980 mais os juros de 15% ao ano.

=====
R-14-641. DATA: 02.10.80. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº019.002.341. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TITULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAC-80/. VALOR: Cr\$462.000,00 pagáveis em 20 de setembro de 1981 mais os juros de nihil sobre Cr\$110.110,00; 5% ao ano e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

correção monetária de 28% ao ano sobre Cr\$351.890,00.

=====
R-15-641. DATA: 06.11.80. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, domiciliados e residentes em Goiânia-GO. CPF nº019.002.341-49. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAI-80/. VALOR: Cr\$400.000,00 pagáveis em 20 de junho de 1982 mais os juros de 5% ao ano e correção monetária de 24% ao ano.

=====
R-16-641. DATA: 28.09.82. EMITENTE: João de Souza Ferro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº081.514.661-20. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. Hipotecantes: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro. FORMA DO TÍTULO: Cédula R.Pig. e Hipotecária nºEAC-82/. VALOR: Cr\$9.695.350,00 pagáveis em 20 de Agosto de 1.983, mais os juros de 45% ao ano.

=====
R-17-641. DATA: 03.11.82. EMITENTE: Célio de Souza Ferro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº167.111.061-72. Inter-garante: Sandoval da Silva Ferro e Zenith de Souza Ferro. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAC-82/. VALOR: Cr\$2.192.400,00 pagáveis em 20 de Agosto de 1.983, mais os juros de 45% ao ano.

=====
R-18-641. DATA: 05.11.82. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº019.002.341-49. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nºEAC-82/. VALOR: Cr\$4.895.261,00 pagáveis em 20 de Agosto de 1.983, mais os juros de 45% ao ano.

=====
Av-19-641. DATA: 16.08.83. Apresentou aditivo de re-ratificação, retificando o seguinte: tem justo e acordado neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de Crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15.10.83. Este refere-se ao R-17.

=====
Av-20-641. DATA: 24.01.84. Apresentou aditivo de re-ratificação, prorrogando o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 20.08.84. Este refere-se ao R-17.

=====
Av-21-641. DATA: 23.10.85. Apresentou autorização para baixar as hipotecas nºs. 3.489; 5.070; R-2; R-3; R-4; R-6; R-7; R-9; R-10; R-11; R-12; R-13; R-14; R-15; R-16; R-17; R-18, sem nenhum efeito.

=====
R-22-641. DATA: 29.10.85. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro. CPF nº019.002.341-49. CREDOR: Banco Bamerindus do Brasil S/A ag.Acreúna-GO. CGC nº76.543.115/0001-94. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº009530385000-029-8. VALOR: Cr\$50.006.880 pagáveis em 06 de Agosto de 1.986, mais correção monetária pós-fixada, equivalentes a 100% da variação do valor das ORTN's e juros de 3% ao ano.

R-23-641. DATA: 29.10.85. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, CPF nº019.002.341-49. CREDOR: Banco Bamerindus do Brasil S/A ag.Acreúna-GO. CGC nº76.543.115/0001-94. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº009530385000030-8. VALOR: Cr\$25.003.400, pagáveis em 09 de Julho de 1.986, mais correção monetária, pós-fixada, equivalentes a 100% do valor das ORTN e juros de 24% ao ano.

R-24-641. DATA: 29.10.85. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, CPF nº019.002.341-49. CREDOR: Banco Bamerindus do Brasil S/A ag.Acreúna-GO. CGC nº76.543.115/0001-94. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº009530385000027-4. VALOR: Cr\$176.940.720 pagáveis em 10 de Setembro de 1.986, mais correção monetária, pós-fixada, equivalentes a 100% da variação do valor das ORTN e juros de 3% ao ano.

R-25-641. DATA: 29.10.85. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, CPF nº019.002.341-49. CREDOR: Banco Bamerindus do Brasil S/A ag.Acreúna-GO. CGC nº76.543.115/0001-94. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº009530485000028-1. VALOR: Cr\$57.800.635 pagáveis em 09 de Julho de 1.986, mais correção monetária, pós-fixada, equivalentes a 100% da variação do valor das ORTN e juros de 24% ao ano.

R-26-641. DATA: 20.08.87. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro. CREDOR: Clésio de Paula. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Inscrição penhora extr. pelo Cartº.2º Ofício local em obediência ao M.M.Juiz Dr.Alvaro Lara de Almeida, penhorando a área de 462,5ha. VALOR: Cz\$524.747,19.

R-27-641. DATA: 20.07.87. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro. CREDOR: Banco Bamerindus do Brasil S/A. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora extraído pelo Cartº.1ºCivil local, pela Esc.S.F.Pereira, em obediência ao M.M.Juiz de Direito Dr.Alvaro Lara de Almeida, penhorando toda a área constante desta matrícula. VALOR: Cz\$370.765,28.

Av-28-641. DATA: 27.10.87. Apresentou autorização para baixar as hipotecas R-22; R-23; R-24; R-25, tornando-as sem nenhum efeito.

Av-29-641. DATA: 27.10.87. Por Despacho da M.M.Juiza Dra.Maria F.R.e Melo, nesta data, fica cancelada a penhora R-27.

Av-30-641. DATA: 27.10.87. Por Despacho da M.M.Juiza de Direito Dra.Maria Fortunato R. e Melo, de 21.10.87, fica cancelada a penhora R-26.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

R-31-641. DATA: 30.10.87. EMITENTE: Cezar de Souza Ferro, já qualificado. Interniente-Garante: Sandoval da Silva Ferro e Zenith de Souza Ferro, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A agência de Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº87/00 774-6. VALOR: Cz\$5.518.562,07 correspondentes a 12.999,84 unidades de OTN, cotadas oficialmente a Cz\$424,51/unidade na data de emissão deste. Juros: 9% ao ano. Vencimento: 30.09.88.

R-32-641. DATA: 11.12.87. EMITENTE: Cesar de Souza Ferro, já qualificado. Hipotecantes: Sandoval da Silva Ferro e Zenith de Souza Ferro. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº87/00876-9. VALOR: Cz\$1.033.878,01 correspondentes a 1.976,86 unidades de OTN, cotadas oficialmente a Cz\$522,99/unidade na data de emissão deste. Vencimento: 30.09.88. Juros: remuneratórios de 1,9% ao mês.

R-33-641. DATA: 11.12.87. EMITENTE: Célio de Souza Ferro, residente e domiciliado em Acreúna-GO. CPF nº167.111.061-72. Hipotecantes: Sandoval da Silva Ferro e Zenith de Souza Ferro. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº87/00875-0. VALOR: Cz\$1.087.024,25 correspondentes a 2.078,48 unidades de OTN, cotadas oficialmente a Cz\$522,99/unidade na data de emissão deste. Vencimento: 30.09.88. Juros: remuneratórios de 1,9% ao mês.

R-34-641. DATA: 28.01.88. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº88/00031-1. VALOR: Cz\$5.888.168,40 correspondentes na data de emissão deste a 9.863,92 OTN. Vencimento: 30.09.88. Juros: 9% ao ano.

R-35-641. DATA: 20.12.91. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº91/00421-7. VALOR: Cr\$8.823.641,32. Vencimento: 15.06.92. Juros: 9,00% ao ano.

Av-36-641. DATA: 20.12.91. EMITENTE: Célio de Souza Ferro, CPF nº167.111.061-72. Aval: Sandoval da Silva Ferro. Hipotecantes: Sandoval da Silva Ferro e Zenith de Souza Ferro. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº91/00411-X. VALOR: Cr\$23.774.811,39. Vencimento: 15.06.92. Juros: 9,00% ao ano.

Av-37-641. DATA: 13.02.92. Apresentou aditivo de re-ratificação, retificando o seguinte: Elevação do crédito aberto; recursos próprios; Proagro-adicional suplementar, que vão descritas no Lº3-BM. Este refere-se ao R-35.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

=====
Av-38-641. DATA: 13.02.92. Apresentou aditivo de re-ratificação, retificando o seguinte: Elevação do crédito aberto; recursos próprios, Proagro-adicional suplementar, garantias pessoais, que vão descritas no Lº3-BM. Este refere-se ao R-36.

=====
R-39-641. DATA: 21.10.92. EMITENTE: Célio de Souza Ferro. Inter-garante: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº92/00772-4. VALOR: Cr\$162.677.791,93. Vencimento: 14.11.93. Juros: 12,500% ao ano.

=====
Av-40-641. DATA: 03.11.92. Apresentou autorização para baixar a hipoteca R-39, tornando-a sem nenhum efeito.

=====
R-41-641. DATA: 11.11.92. EMITENTE: Sandoval da Silva Ferro e s/m Zenith de Souza Ferro, já qualificados. CREDOR: Banco do Brasil S/A ag.Paraúna-GO. CGC nº00.000.000/0749-85. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pig. e Hipotecária nº92/00827-5. VALOR: Cr\$272.216.381,67. Vencimento: 14.11.93. Juros: 12,500% ao ano.

=====
Av-42-641. DATA: 01.04.93. Apresentou contrato Particular de Instituição de Servidão a favor da Centrais Elétricas de Goiás S/A-CELG, instituindo servidão de passagem da L.T.Paraúna/Acreúna, bem como acesso a faixa da referida L.T. e demais concessões constantes do contrato.

=====
Av-43-641. DATA: 12.04.93. Apresentou aditivo de re-ratificação o seguinte: Prorrogação de vencimento: p/15.07.93; extensão do penhor à safra seguinte, que não vai descrito aqui. Este refere-se ao R-35.

=====
R-44-641. DATA: 08.06.94. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro e Zenith de Souza Ferro. CREDOR: Elson Pereira de Castro. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora extraído pelo Cartº1ºCivil local, do Proc.550/94 - Carta Precatória de Goiânia-GO. em obediência ao M.M.Juiz, desta Comarca Dr.Salomão Afiúne, nesta data, manda penhorar toda área constante desta matrícula. VALOR: CR\$6.500,00.

=====
R-45-641. DATA: 07.08.96. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro. CREDOR: EUCLIDES MACHADO DA SILVA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Intimação e registro expedido pelo Cartº 1ºCivil local, dos Autos nº649/96, em obediência ao M.M.Juiz Dr.Carlos E.da Silva, que manda penhorar a área de 191 alqueires 51 litros e 7lm2. objeto desta matrícula. VALOR: R\$12.001,67.

=====
Av-46-641. DATA: 09.12.96. Apresentou nesta data, mandado de cancelamento de Registro de Penhora assinado pelo M.M.Juiz, Dr.Carlos E.da Silva, que manda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

baixar a penhora R-45.

=====
R-47-641. DATA: 29.04.97. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro. CREDOR: Edson Nicolau Soares. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Intimação e Registro, extraído pelo Cartº 2º Civil local, do Proc.591, em obediência ao M.M.Juiz, Dr.Carlos E.da Silva, que manda penhorar a área de 191 alqueires, objeto desta matrícula. VALOR: R\$3.500,00.
=====

R-48-641. DATA: 24.09.97. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro. CREDOR: Edson Nicolau Soares. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Intimação e Registro, extraído pelo Cartº 2º Civil local, do Proc.606/97, em obediência do M.M.Juiz de Direito Carlos E.da Silva, que manda penhorar a área de 5 alqs. 51 litros e 71 m2. VALOR: Cr\$800.000,00.
=====

Av-49-641. DATA: 11.04.2002. Foi transferida a área de 111,32ha. pelo R-1-5.528, Lº2-AD, fls.128, conforme carta de Arrematação extraída pelo Cartº. Fam.local, proc.nº741/98, arrematada por Doacir Silveira de Freitas, ficando, portanto, o REMANESCENTE SEGUINTE: com a área de **817ha. 42a. 90ca. ou seja 168 alqueires 71 litros e 135 m2.** em terras cultura de 2ª. qualidade e campos, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco esticador ao lado do Córrego "Olho D'Água", na divisa de Joaquim Martins Ferro. daí segue o az.mg. de 221º24' com 732,00m. confrontando com o referido José Martins Ferro até outro marco ao lado das terras acedentes cedidas à Doacir Silveira de Freitas; daí segue o az.170º37' com a distância de 554,00m. até outro marco; deste segue o az.de 97º13' com 434,00m. daí segue com az.de 154º43' com 876,90m. confrontando até aí com Doacir Silveira de Freitas; daí segue o az.de 69º17' com a distância de 1.225,38m. dividindo Joaquim Teixeira; até outro marco; daí segue o az.de 247º53' com 49,00m. até outro marco ao lado da estrada intermunicipal, que liga Acreúna a Paraúna Goiás; daí segue o az.de 16º30' com 2.357,00m. confrontando com o referido Joaquim Teixeira até outro marco; daí segue o az.de 157º09' com 255,50m. até outro marco lado da divisa de Antero Victor Ferreira; daí segue com o az.77º14' com 1.522,50m. confrontando com o referido Antero Victor Ferreira até outro marco; daí segue o az.de 350º34' com 1.455,90m. dividindo agora com Moisés Martins Pereira até outro marco; daí, segue o az.de 50º30' com 211,30m. até outro marco; deste segue o az.14º58' com 302,90m. até outro marco; deste segue o az.de 323º54' com a distância de 1.482,90m. dividindo até aí com Moisés Martins Pereira; daí segue com o az.de 219º22' com 208,70m. dividindo agora Pedro da Silva Ferro até outro marco; daí segue com o az.de 293º30' com 937,00m. até outro marco na ponta do aramado; deste segue por cerca de arame até encontrar outro marco; daí segue o az.de 325º06' com 1.012,00m. dividindo até aí com Pedro da Silva Ferro; daí segue o az.de 254º35' com 1.200,00m. confrontando agora com Percival Antonio Ferro até outro marco; daí segue o az.de 317º55' com 303,00m. dividindo com o referido Percival Antonio Ferro até outro marco ao lado do Córrego "Olho d'água; daí pelas divisas naturais deste curso d'água até encontrar o marco início destas divisas"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

=====
Av-50-641. DATA: 20.11.2002. Apresentou Carta de anuência assinada pelo representante do Espólio autorizando o Sr. Leandro Vieira Silva, a constituir penhor na área de 193,60ha. do imóvel objeto, anuência que fará parte integrante da CRP-40/00183-0.
=====

Av-51-641. DATA: 04.12.2002. Apresentou Anuência assinada pelo inventariante autorizando o Sr. João Vieira da Silva, da área de 121,00ha. objeto desta matrícula, anuência esta que fará parte integrante da CRP-40/00188-1.
=====

R-52-641. DATA: 13.07.2011. DEVEDORES: João de Souza Ferro e outros. CREDOR: ESTADO DE GOIÁS. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado de Registro de Penhora extraído do Prot.nº 351514-72.2010.8.09.0120, autos nº 257- carta Precatória da Comarca de Goiânia- autos 550-la. Faz. Estadual, prot.888090302, em obediencia a M.M.Juíza, Dra. Lídia de A.e Souza Branco que manda penhorar o imóvel objeto desta matrícula. VALOR: R\$971.000,00.
=====

R-53-641. DATA: 09.04.2012. DEVEDORES: Célio de Souza Ferro, CPF nº 167.111.061-72; Espólio de Sandoval da Silva Ferro e Domingos de Moraes. CREDORA: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Termo de Penhora extraído do Proc. nº 2167-40.2010.4.01.353, da Justiça Federal-Seção Jud. do Estado de Goiás-subseção de Rio Verde/G0, assinado pelo Juiz Federal subst. José Mauro Barbosa, que manda penhorar toda a área remanescente. VALOR: R\$311.806,57
=====

R-54-641. DATA: 15.05.2012. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro-Espólio. CREDOR: UNIÃO. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Termo de Penhora, extr.dos Autos nº 2008.35.03.000073-4 e 2008.35.03.001549-8, da Justiça Federal- Seção Jud.do Estado de Goiás-Subseção de Rio Verde, mandando que fizesse a penhora sobre a área de 168 alqueires 71 litros e 135 m2.
=====

R-55-641. DATA: 20.09.2012. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro- Espólio; Célio de Souza Ferro e Espólio de Zenith de Souza Ferro. CREDORA: UNIÃO. FORMA DO TITULO: Termo de Penhora extraído do Proc. 2009.35.03.00743-2, da Justiça Federal-Seção jud.do Estado de Goiás-Subseção de Rio Verde/G0, Termo de Retificação, em obediencia ao Juiz Federal, Dr. José Mauro Barbosa, que manda penhora a área de 817 ha 42 a 90ca. VALOR: R\$72.982,31
=====

R-56-641. DATA: 28.09.2012. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro- Espólio. CREDOR: UNIÃO. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Termo de Penhora, extr.dos Autos nº 2008.35.03.000075-8 da Justiça Federal- Seção Jud.do Estado de Goiás-Subseção de Rio Verde E oF. Nº 2323/2012-DGP/PU-G0/AGU- Adv Geral da União- Procuradoria da União no Estado de Goiás, mandando que fizesse a penhora sobre a área de 168 alqueires 71 litros e 135 m2. VALOR: R\$238.126,17
=====

R-57-641. DATA: 05.04.2013. DEVEDOR: Célio de Souza Ferro e outros. CREDOR:

www.registradores.onf.org.br
SAC
Seção de Atendimento
Eletrônico Competência

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onf.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b30a52d2-121e-4748-a42e-fac16ff2f14e

Esse documento foi assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA FERRO - 28/03/2022 10:12 PROTOCOLO: S22030241537D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

UNIÃO. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Termo de Penhora, extr. dos Autos/Processo nº 2167-40.2010.4.01.3503 da Justiça Federal- Seção Jud.do Estado de Goiás-Subseção de Rio Verde E of. Nº 0721/2013-DGP/PU-GO/AGU- Adv Geral da União- Procuradoria da União no Estado de Goiás, Dr. Dannel de Carvalho R. Pavan, solicitando que fizesse a penhora da área de 168 alqueires 71 litros e 135 m2.VALOR: R\$311.806,57.

R-58-641. Protocolado sob nº 70.269, em 27.11.2019. DEVEDOR: Sandoval da Silva Ferro, inscrito no CPF nº 019.002.341-49. CREDOR: Galvini Fertilizante Ltda, inscrita no CNPJ nº 043.129.725/0001-97. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Termo de Penhora extraído pelo UPJ-Unidade de Processamento Judicial-Vara Cível, da Comarca de Acreúna-GO, referente ao Processo nº 0024031.15.1987.8.09.0002, assinado digitalmente pelo analista judiciário - Mat. 5927324, Timoteo F. Mouras, em obediência ao M.M. Juíz de Direito, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, que manda penhorar o imóvel objeto desta. VALOR CAUSA: R\$1.171.840,10.

Av-59-641. Protocolado sob nº 72.182, em 02.02.2021. Proceda-se esta averbação em atendimento ao Ofício nº 32/2021-SEXEC, enviado via Malote Digital, código de rastreabilidade 40120218088984, expedido pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria de Vara, Luciana de Cassia Jardim, em 29.01.2021, determinando que proceda as baixas das penhoras registradas no **R-53** e **R-57**, da matrícula objeto desta.

Av-60-641. Protocolado sob nº 72.502, em 19.04.2021. Proceda-se esta averbação em atendimento ao Ofício nº 77/2021-SJGO, enviado via Malote Digital, código de rastreabilidade 40120218357148, expedido pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria de Vara, Luciana de Cássia Jardim, em 06.04.2021, determinando que proceda o cancelamento da penhora registrada no **R-55**, da matrícula objeto desta.

Av-61-641. Protocolado sob nº 72.507, em 19.04.2021. Proceda-se esta averbação em atendimento ao Ofício nº 32/2021-SEXEC, enviado via Malote Digital, código de rastreabilidade 40120218090814, expedido pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria de Vara, Luciana de Cássia Jardim, em 29.01.2021, determinando que proceda o cancelamento da penhora registrada no **R-56**, da matrícula objeto desta.

Av-62-641. Protocolado sob nº 72.523, em 22.04.2021. Proceda-se esta averbação em atendimento ao Ofício nº 91/2021, enviado via Malote Digital, código de rastreabilidade 40120218399336, expedido pela Subseção Judiciária de Rio Verde-GO, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria de Vara, Luciana de Cássia Jardim, em 14.04.2021, determinando que proceda o cancelamento das dívidas registradas no **R-41** e **R-54**, da matrícula objeto desta, tornando-as sem nenhum efeito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE PARAÚNA
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

João Henrique Vasconcellos de Moraes Pereira Ferro
Oficial Registrador Interino

CERTIDÃO DE REGISTRO

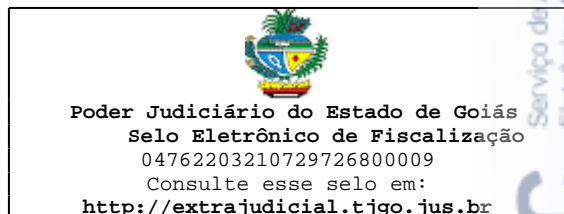
Av-63-641. Protocolado sob nº 73.405, em 05.10.2021. Proceda-se esta averbação em atendimento ao Ofício nº 6ª VFPE, assinado digitalmente (com código de validação nº 10403567086706789), por Camila Cortez Bitar de Ataíde, assistente judiciária, em 30.03.2021, por ordem do M.M. Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Goiânia-GO, referente ao Processo nº 351514-72.2010.8.09.0120 e Carta Precatória nº 0809030-67-1988.8.09.0051, que determina o cancelamento da penhora registrada no **R-52**, da matrícula objeto desta, tornando-a sem nenhum efeito.

Av-64-641. Protocolado sob nº 73.545 em 27.10.2021 e averbado em 28.10.2021. Proceda-se esta averbação em atendimento Decisão e Despacho, datados de 04.10.2017 e 16.07.2018, respectivamente, referentes ao Processo nº 9801985992, expedido pelo Gabinete da Vara Cível, Criminal, da Infância e Juventude, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e de Registro Públicos da Comarca de Acreúna, Estado de Goiás, devidamente assinado pelo Juiz de Direito, Drº. Reinaldo de Oliveira Dutra, que autoriza as Baixas das Hipotecas registradas sob nºs **R-31, R-32, R-33, R-34, R-35 e R-36**, tornando-as sem nenhum efeito.

O referido é verdade e dou fé.

Paraúna-GO, 28 de março de 2022.

Emolumentos: 83,29
Taxa Judiciária: 17,42
Fundos: 33,51
ISSQN: 4,15
Valor Total: 138,37



Atenção:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b do Decreto nº 93240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei nº 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de Federação.